

Lei de Nº 702/2011.

EMENDA: Altera os Artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 693/2011, que altera o anexo II da lei 662/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da lei Municipal nº 693/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2011, o anexo Lei nº 662/2009, de 4 de setembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração do magistério Público Municipal, e dá outras providências, passará a vigorar com redação do anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 693/2011 passa a ter a seguinte redação:




Art.4º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º. As despesas necessárias ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2011



MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito